PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

(Processo Administrativo n° 2710/2026)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais pedagógicos e escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua do Comércio, 619, Dona Francisca/RS - CEP 97.280-000

988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA - RS
1 - Itens da Licitação

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alfinete, cabeça esférica em plástico, 31mmx0,55mm, em aço niquelado; caixa com 100 unidades;	5	CAIXAS	R$ 10,00	R$ 50,00
2	Apontador escolar quadrado com reservatório.	500	UNIDADE	R$ 2,00	R$ 1.000,00
3	Argila escolar vermelha para modelagem com 1kg;	40	KG	R$ 7,00	R$ 280,00
4	Balão de latéx, 50 unidades, tamanho em polegadas, nº07, diversas cores;	40	PACOTE	R$ 11,80	R$ 472,00
5	Barbante de algodão 2.00mm, na cor cru 4x6 com rolo de 300m;	6	ROLOS	R$ 20,00	R$ 120,00
6	Bastão transparente para pistola de cola quente, grossa, aprox. 11,5mmx30cm;	500	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 900,00
7	Bastão transparente cola quente, para pistola fina; aprox. 7,0mmx30cm;	500	UNIDADE	R$ 1,45	R$ 725,00
8	Bloco de notas autoadesivas, tamanho pequeno, tipo Post-it, em cores neon variadas, folhas removíveis e reposicionáveis, com boa aderência e sem deixar resíduos. Medida aproximada de 38 x 51 mm, contendo no mínimo 100 folhas por bloco.	150	BLOCO	R$ 3,00	R$ 450,00
9	Borracha apagadora 4,2x2,9x1cm, branca; atóxica; caixa com 40 unidades;	15	CAIXA	R$ 20,00	R$ 300,00
10	Caderno grande, capa dura, 200mmx275mm; apresentação espiral, com 96 folhas; Folhas: pautadas, Gramatura: 56 g/m², Número de matérias: 1 matéria	300	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 5.400,00

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

11	Caderno pequeno, capa dura, 140mmx202mm, apresentação espiral com 96 folhas, Folhas: pautadas, Gramatura: 56 g/m², Número de matérias: 1 matéria	300	UNIDADE	R$	16,00	R$	4.800,00
12	Caixa box papelão para arquivo morto, 350x135x240mm;	50	UNIDADE	R$	5,00	R$	250,00
13	Caixa box papelão para arquivo morto, modelo A4;	50	UNIDADE	R$	7,50	R$	375,00
14	Caixa correspondência tripla articulável fumê porta documentos organizador de escritório, folha A4;	50	UNIDADE	R$	40,00	R$	2.000,00
15	Calculadora De Mesa Comercial Escritório Display 12 Digitos: Dimensões: 14,6x12x5 cm- Peso: 200g- Display 12 dígitos grandes- Funções aritméticas básicas- Função Desligamento Automático- Utiliza 1 Pilha AA/Vem com pilha.	10	UNIDADE	R$	20,00	R$	200,00
16	Caneta esferográfica preta, corpo transparente, com furo para suspiro, caixa com 50 unidades;	10	CAIXA	R$	28,00	R$	280,00
17	Caneta esferográfica azul, corpo transparente, com furo para suspiro, caixa com 50 unidades;	10	CAIXA	R$	28,00	R$	280,00
18	Caneta esferográfica vermelha, corpo transparente, com furo para suspiro, caixa com 50 unidades;	10	CAIXA	R$	28,00	R$	280,00
19	Caneta marca texto, diversas cores; pacote com 12 cores.	30	CAIXA	R$	20,00	R$	600,00
20	Caneta hidrografica lavável, ponta grossa, estojo com 12 cores, tinta a base de água;	250	ESTOJO	R$	12,00	R$	3.000,00
21	Cartolina, material celulose vegetal, 50x66cm, cores variadas; pacote c/50 unidades	50	PACOTE	R$	40,00	R$	2.000,00
22	Clips para papel, fabricado com arame niquelado, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades;	20	CAIXAS	R$	5,00	R$	100,00
23	Cola branca de uso escolar 110gr; atóxica; base em PVA;(Sugere-se as marcasTenaz, Compactor e Pritt).	400	UNIDADE	R$	6,50	R$	2.600,00
24	Cola glitter, frasco de 35gr, cores variadas;	360	UNIDADE	R$	3,50	R$	1.260,00
25	Fio de Nylon poliamida, transparente 0,90mm espessura, rolo 100m;	10	ROLO	R$	14,00	R$	140,00
26	Fita adesiva 50mmx30m, dupla face, branca, multiuso;	100	UNIDADE	R$	20,00	R$	2.000,00
27	Fita adesiva dupla face, branca, 12mmx15m;	100	UNIDADE	R$	8,00	R$	800,00
28	Fita adesiva estreita, material propileno transparente medindo 12mmx10m;	100	UNIDADE	R$	2,50	R$	250,00
29	Fita adesiva larga, material propileno transparente, medindo 48mmx50m;	100	UNIDADE	R$	8,00	R$	800,00
30	Fita corretiva, 6mx5mm;	200	UNIDADE	R$	8,00	R$	1.600,00
31	Folha A4, gramatura:180g/m², branco, pacote com 50 folhas; 210mmx297mm	20	PACOTE	R$	18,00	R$	360,00

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

32	Folha A4, gramatura: 75g/m², branco, pacote com 500 folhas 210x297mm;	1000	RESMAS	R$	25,00	R$	25.000,00
33	Folha de EVA com glitter, várias cores, medindo 40x48cm; Espessura 1,6 MM.	1000	UNIDADE	R$	5,00	R$	5.000,00
34	Folhas de EVA, placas tamanho 40x48, diversas cores; espessura 1,6 MM.	1000	UNIDADE	R$	3,00	R$	3.000,00
35	Giz de cera caixa com 12 cores, atóxico; composto de ceras, tamanho pequeno; ponta grossa.	320	CAIXA	R$	6,00	R$	1.920,00
36	Giz escolar branco para quadro negro, não tóxico caixa com 50 unidades;	100	CAIXA	R$	6,00	R$	600,00
37	Giz escolar colorido para quadro negro, não toxico caixa com 50 unidades;	100	CAIXA	R$	7,00	R$	700,00
38	Grampeador Profissional até 100 folhas Tipo de grampo aplicável 23/6 23/8 23/10 23/13 Qualidade	50	UNIDADE	R$	80,00	R$	4.000,00
39	Grampeador, capacidade mínima de 25 folhas, grampo 26/6;	50	UNIDADE	R$	14,00	R$	700,00
40	Grampo galvanizado 23/10 para grampeador 100 folhas; caixa 5000 unidades.	50	CAIXA	R$	20,00	R$	1.000,00
41	Lápis de Cor - formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá possuir certificação e registro válidos, caixa com 12 cores	400	CAIXA	R$	14,00	R$	5.600,00
42	Lápis preto/ grafite nº 2, caixa c/50 unidades;	400	CAIXA	R$	28,00	R$	11.200,00
43	Marcador para quadro branco, atóxico, várias cores; tipo da carga: recarregável; caixa com 6 unidades	50	CAIXA	R$	20,00	R$	1.000,00
44	Palito de madeira para picolé; aprox. 10cm, com ponta redonda; pacote com 100 unidades;	50	PACOTE	R$	5,00	R$	250,00
45	Palito espeto, para churrasco de madeira, tamanho aprox. 23 cm pacote com 100 unidades;	50	PACOTE	R$	6,00	R$	300,00
46	Papel A4 colorido, gramatura: 90g/m², 297x210mm, rosa, azul, verde e amarelo, pacote com 50 folhas;	500	PACOTE	R$	18,00	R$	9.000,00
47	Papel cartão cor branca, pacote com 50 unidades; tam: A4: 21cm x 29,7cm, gramatura: 180g/m².	25	PACOTE	R$	14,00	R$	350,00
48	Papel celofane transparente 85x100cm;	50	UNIDADE	R$	3,00	R$	150,00
49	Papel crepom liso, tipo parafinado, medindo 48cmx2,00m, várias cores;	250	UNIDADE	R$	3,00	R$	750,00
50	Pasta grossa sanfonada com elástico; Aba Elástico Tamanho aproximado: 25 x 35 cm, Número de Divisórias: 31, Modelo: A4	20	UNIDADE	R$	28,00	R$	560,00

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

Geoparque Quarta Colônia
unesco Global Geopark

51	Pasta plástica, aba elástico ofício 355x245x40mm; cor: Incolor	400	UNIDADE	R$	6,00	R$	2.400,00
52	Pasta plástica, aba elástico ofício 355x245x55mm polipropileno;	400	UNIDADE	R$	8,00	R$	3.200,00
53	Pasta transparente com elástico, tamanho: A4	20	UNIDADE	R$	3,50	R$	70,00
54	Organizador de mesa acrilico vertical para arquivos multifuncional, suporte de arquivos de fileira única.	50	UNIDADE	R$	15,00	R$	750,00
55	Marcador atômico com ponta chanfrada de feltro resistente (2,0 mm / 4,5 mm / 8,0 mm); Recarregável; Indicado para papel cartolina, papelão, madeira, vidro, metal e plástico; Kit com 5 cores: azul, verde, vermelho, preto e amarelo;	10	KIT	R$	22,00	R$	220,00
56	Pincel para desenho, chato nº 12, pêlo sintético;	200	UNIDADE	R$	3,00	R$	600,00
57	Pincel para desenho, chato nº 8, pêlo sintético	200	UNIDADE	R$	2,50	R$	500,00
58	Kit com 5 porta-giz coloridos ajustáveis, confeccionados em material resistente e de boa durabilidade, destinados à utilização em quadro escolar. Deverão possuir sistema ajustável para acomodação e fixação do giz, proporcionando melhor manuseio e proteção das mãos durante a escrita. Kit composto por 05 (cinco) unidades, em cores variadas, com acabamento adequado e sem rebarbas ou partes cortantes, produto novo, de primeira qualidade e adequado ao uso escolar.	50	KIT	R$	25,00	R$	1.250,00
59	Prancheta em mdf 330mmx230mm, com prendedor de metal;	10	UNIDADE	R$	9,00	R$	90,00
60	Régua graduada em 30cm, subdivisão em mm; em acrílico	375	UNIDADE	R$	2,00	R$	750,00
61	Rolo TNT sort 1,40x50mts, várias cores, 5 de cada cor (verde, amarelo, vermelho, azul, branco, preto e rosa); gramatura: 50g/m²	35	UNIDADE	R$	95,00	R$	3.325,00
62	Rolo/Bobina de papel pardo 60cmx100mx80g/m²;	10	UNIDADE	R$	60,00	R$	600,00
63	Saco plástico transparente para papel A4, pacote com 100 unidades;	20	PACOTE	R$	14,00	R$	280,00
64	Tesoura uso geral 21cm;	30	UNIDADE	R$	8,00	R$	240,00
65	Tesoura escolar, pontas arredondadas, cabo formato anatômico; tam. 13cm	300	UNIDADE	R$	3,00	R$	900,00
66	Fita adesiva estreita, material propileno transparente medindo 12mmx50m;	100	UNIDADE	R$	1,80	R$	180,00
67	Pilha Alcalina 1,5V Tipo: AA, Cartela com 4 Unidades	15	UNIDADE	R$	9,00	R$	135,00
68	Pilha alcalina palito 1,5V, Tipo: AAA, cartela com 2 unidades	15	UNIDADE	R$	5,00	R$	75,00
69	Kit com 5 Unidades de Areia Magica Cinética, diversas cores, pote com no mínimo 200g.	200	UNIDADE	R$	40,00	R$	8.000,00

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

70	Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado ¼.	200	UNIDADE	R$	8,00	R$	1.600,00
71	Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica, a base em PVA Frasco de 1L (Sugere-se as marcasTenaz e Cascola)	30	UNIDADE	R$	20,00	R$	600,00
72	Fita Adesiva Colorida, 12 Peças, Tam. 12mm X 10m Decoração Cor Colorido Lisa	25	KIT	R$	20,00	R$	500,00
73	Fita Adesiva Dupla Face Fixa Forte 24x2m 3m	25	UNIDADE	R$	22,00	R$	550,00
74	Massa De Eva Para Modelagem Com 20 Cores Sortidas	200	PACOTE/250g	R$	18,00	R$	3.600,00
75	Massa de Modelar caixa com 15 cores, 220 gramas, produzida a base de amido, super macia, com aroma de tutti fruti, cores vivas e brilhantes (sugere-se a marca Acrilex)	500	UNIDADE	R$	12,00	R$	6.000,00
76	Cartela contendo esferas de gel hidrorretentoras coloridas (orbeez), expansíveis em contato com a água. O kit é composto por 24 sachês de 3g cada, distribuídos em 6 cores distintas, sendo 4 sachês de cada cor.	50	CARTELA	R$	20,00	R$	1.000,00
77	Papel mágico colorido com revestimento preto, que revela as cores ao ser riscado com bastão plástico (incluso). Formato A4 (210 x 297 mm). Kit contendo 5 folhas e 1bastão.	500	PACOTE	R$	19,00	R$	9.500,00
78	Tinta Guache cor amarelo, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	25	FRASCOS	R$	10,50	R$	262,50
79	Tinta Guache cor azul celeste, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	25	FRASCOS	R$	10,50	R$	262,50
80	Tinta Guache cor azul, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	25	FRASCOS	R$	10,50	R$	262,50
81	Tinta Guache cor branco, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	25	FRASCOS	R$	10,50	R$	262,50
82	Tinta Guache cor laranja, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	25	FRASCOS	R$	10,50	R$	262,50

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS
Geoparque Quarta Colônia
unesco Global Geopark

83	Tinta Guache cor marrom, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	25	FRASCOS	R$	10,50	R$	262,50
84	Tinta Guache cor preto, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	28	FRASCOS	R$	10,50	R$	294,00
85	Tinta Guache cor rosa, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	25	FRASCOS	R$	10,50	R$	262,50
86	Tinta Guache cor vermelho, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	25	FRASCOS	R$	10,50	R$	262,50
87	Tinta Guache cor verde, não tóxico, Frasco: 250ML, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga, mica tratada e conservante.(sugere-se a marca Acrilex)	25	FRASCOS	R$	10,50	R$	262,50
88	Bloco De Notas Adesivo 38x50mm Postit 1200 Folhas, 4 Cores.	200	UNIDADES	R$	15,00	R$	3.000,00
89	Caneta Esferográfica espiral Cores Sortidas 0.7mm Pote 24 - Escolar Colorida	5	POTE	R$	20,00	R$	100,00
90	Cola Em Bastão 40g - (sugere-se a marca Acrilex)	200	UNIDADE	R$	6,00	R$	1.200,00
91	Estilete largo, lâmina de 18 mm, ES 218, com trava de segurança, inclui uma lâmina segmentada, material do cabo emborrachado.	50	UNIDADES	R$	7,00	R$	350,00
92	kit organizador em metal aramado cores vareados 01 organizador de canetas/lápis redondo 01 organizador de canetas/lápis quadrado Organizador de mesa com 3 divisórias	45	KIT	R$	40,00	R$	1.800,00
93	Corretivo em Fita 5mmx6m.Não tóxico e seguro para as crianças. Produto Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança) - Registro 005889/2018 cores vareadas (sugere-se as marcas tilibta ou cis).	100	UNIDADE	R$	5,00	R$	500,00
94	Kit Tesoura Escolar para Picotar, contendo 6 tesouras com cortes decorativos diferentes, próprias para atividades de artesanato e uso escolar. Fabricadas em material resistente, com lâminas metálicas e cabos anatômicos em plástico. Cada tesoura deve produzir um padrão de corte distinto (ondulado, zigue-zague, serrilhado e outros modelos decorativos). Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.	8	kit	R$	30,00	R$	240,00

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

95	Pompom Solto Mix Colorido Com 100 Unidades 20mm	50	PACOTE	R$	18,50	R$	925,00

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Embora apareçam marcas nos itens 23, 75 e 93 apareçam marcas, elas são meramente referenciais, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade igual ou superior mediante atendimento às especificações técnicas

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura da Ata de Registros de Preços, podendo ser prorrogada, conforme disposição do artigo 84 da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), em relação ao quantitativo eventualmente remanescente ou à totalidade do objeto inicialmente previsto na ata, desde de demonstre vantajosidade*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Educação conforme solicitação da Secretaria no prazo máximo de até 20 (vinte) dias *a contar do recebimento da ordem de empenho.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos, na forma da legislação em vigor.*

5.4. *A entrega de produto que não atenda as normas deste edital e/ou normas legais aplicáveis à espécie, será devolvido, devendo a contratada efetuar a imediata substituição.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *0,1%* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme solicitação da Contratante não podendo ser inferior a 10% de cada item.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

Qualificação Técnica

8.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.25.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados anteriormente*

8.25.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.25.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.25.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 162.438,50 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.1.1. *Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

Dona Francisca, 13 de novembro de 2026

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK

Prefeito Municipal

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS